



Câmara Municipal de Bariri

Nº. _____

Bariri, de de 196

R E S O L U Ç Ã O Nº 13/68

DISPÕE O QUE DETERMINA O ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS.

JOSE AUGUSTO DE AZEVEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1.º- Em observância ao que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica dos Municípios, fica estabelecido o princípio de paridade na remuneração do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal ao do Secretário do - Executivo.

Artigo 2.º- As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento municipal.

Artigo 3.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri em 4 de dezembro de 1.968.

O Presidente
Jose Augusto de Azevedo
José Augusto de Azevedo

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara em data -
supra .

O Diretor

Walfredo Alves de Souza